

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|---------------------|
| FOLHA | 000012 |
| PROC | 24781/2024 |
| RUBRICA | <i>[assinatura]</i> |

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS.

O processo em questão trata-se de itens, amplamente comercializados por empresas do ramo. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

1.2. Forma de Contratação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Descrição detalhada dos produtos a serem entregues com quantitativos, encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 09;

3. DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A definição e justificativas da contratação encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 3;

3.2. O objetivo/resultados da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, item 4;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, destinados ao atendimento, de acordo com as necessidades dos pacientes acompanhados pelo setor PAD - Programa de Atendimento Domiciliar - Secretaria Municipal da Saúde.

O registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades conforme demandada pelo setor PAD - Programa de Atendimento Domiciliar.

O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses

4.2 Além disso, este futuro processo licitatório visa manter linhas de suprimento para aquisição de gases e locação de cilindros, com intuito de atender a demanda necessária, e com isso dar o devido suporte a vida dos pacientes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

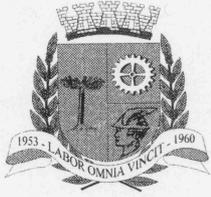
5.1 A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência;

5.2 Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa

5.3 O número do lote, data de fabricação (mês/ ano) e data de validade (mês/ano), identificação do fornecedor, devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação.

5.4 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que por ventura entregues com defeito, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo de referência e apresentar data de validade conforme legislação vigente;

5.5 Durante a fase de transição entre a atual prestadora dos serviços e a empresa vencedora do processo licitatório, não poderá haver desassistência aos pacientes do programa, sendo fixado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|------------|
| FOLHA | 000013 |
| PROC | 24781/2024 |
| RUBRICA | e |

e troca gradativa dos equipamentos, ficando estabelecido nesta fase o prazo de 48 h, em nenhuma hipótese poderá haver dano ao paciente, sob pena de incorrer nas penalidades e sanções de acordo com as leis vigentes.

Diante do exposto e com intuito de evitar problemas futuros e garantir o pleno fornecimento, solicitamos comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando o limite de 50% do quantitativo que a empresa arrematar ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2. Documentos técnicos sanitários:

5.2.1 Licença de funcionamento ou Alvará , expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de onde a empresa estiver instalada;

5.2.2 Apresentação de Certificado de autorização de Funcionamento - AFE, expedido pela Anvisa;

5.2.3 Apresentação de AFE de correlatos e insumos que possuem registro da Anvisa

5.2.4 Resolução nº70, de 1 de outubro de 2008 (Anvisa), dispõe da notificação de gases medicinais;

5.2.5 Resolução Normativa nº270, de agosto de 2018, regulamenta a atuação do profissional da Química em relação a cadeia produtiva de gases medicinais;

5.2.6 Instrução Normativa nº38, de 21 de agosto de 2019, dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais em Adição às diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos.

5.3. Da Sustentabilidade

5.3.3 A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

5.3.4 A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos Arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021;

5.3.5 Além dos critérios de sustentabilidade mencionados acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o maior volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, BULAS, FICHAS TÉCNICAS

6.1 Documentos comprobatórios e pertinentes de acordo com o ramo de atividade e conforme exigências em edital.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 Com a celebração do contrato, a entrega deverá ser realizada, quando solicitada pela unidade requisitante, através dos canais de comunicação indicado pela mesma, nas residências dos pacientes atendidos pelo PAD - Programa de Atendimento Domiciliar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação, mediante agendamento;

7.2 No caso de quaisquer irregularidades, o servidor técnico responsável, comunicará imediatamente, através de canais de comunicação disponibilizado pelo Contratado, para corrigi-las;

7.3 O recebimento definitivo dos bens se convalida, após a conferência dos relatórios de fornecimento, enviados ao PAD - Programa de Atendimento Domiciliar, atestado por servidor para tanto designado



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|------------|
| COLETA | 000014 |
| PROC | 24781/2024 |
| RUBRICA | |

- 7.4 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;
- 7.5 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho, que será passado pelo Departamento de Compras – Saúde;
- 7.6 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. GARANTIA E VALIDADE:

- 8.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes;
- 8.2 O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;
- 8.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;
- 8.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 8.5 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- 8.6 Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 9.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.1.8. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – Pedido/empenho;
- 9.1.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratante desde que comprovada a existência de adulteração ou irregularidades, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 9.1.10. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, legalmente atribuíveis à contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos.
- 9.1.11 – Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|------------|
| FOLHA | 000015 |
| PROC | 24781/2024 |
| RUBRICA | e |

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções Realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 9.2.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, se for o caso;
- 9.2.8. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2.9 Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital

10. MEDIÇÃO

- 10.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 10.2 O pagamento será efetuado até 14 D.A.E.D., a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente no setor responsável por pagamento, desde que regular e devidamente atestado pelos responsáveis e de acordo com o item 7 do Termo de Referência;
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço modalidade pregão na forma de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 12.1 O valor total médio estimado para a aquisição é de R\$ 7.293.666,66 (Sete Milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

13. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS:

- 13.1 Informamos que as pesquisas de preços foram obtidas de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, de acordo com o Artigo 5º, inciso IV, "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

Apesar de alguns itens já possuírem registro nos sites oficiais como painel de preços e banco de preços em saúde, a equipe do departamento de compras se deparou com diversas dificuldades no momento das consultas, o que demandou muito tempo e mão de obra, como por exemplo, dificuldade de encontrar itens com descritivos e especificações de acordo com as exigências técnicas do município de Taboão da Serra, itens com descritivos vagos ou incompletos, itens não cadastrados, quantidades em desacordo com as solicitadas no processo do município (o que interfere diretamente na obtenção do preço real), muitos itens com valores caracterizados com "sigiloso", e em alguns casos, banco de dados desatualizados, onde constam valores de compras realizadas no ano de 2022. Desta forma, não foi possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega entre outras especificidades.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|-----------------|
| 000016 |
| PROC 24782/2024 |
| RUBRICA |

Ressaltamos que o intuito é evitar licitações com formalização de contratos com preços impraticáveis e incompatíveis (com base em informações que não refletem a realidade do município) dificuldade na formalização do contrato ou até mesmo evitar uma licitação deserta.

Todos os fornecedores consultados são empresas especializadas no ramo, atende a outros municípios com mesmo objeto da licitação em questão, responderam por e-mail, em documento formal com: descrição do objeto, valor unitário, valor total, número do CPF do responsável, número do CNPJ da proponente, endereço, telefone de contato, data de emissão e data de validade, de acordo com o solicitado, devidamente assinado, mostrando clareza e se responsabilizando pelas informações enviadas ao município.

Justifica-se ainda, que a forma de pesquisa de mercado que foi utilizada para se obter os preços, além do já exposto acima e de ser o parâmetro que mais se aproxima da realidade, tal escolha também visa dar celeridade ao processo de licitação.

12. DISPOSITIVOS FINAIS:

12.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

12.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

Cleydane F. Silva

Fisioterapeuta

Coordenadora de Enfermagem e Fiscal do Contrato

Rosângela de Lima

Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato

Taboão da Serra, 01 de Agosto de 2024.